DECRETO Nº 4028, de 08 de março de 2010

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3736 DE 11 DE JUNHO DE 2008 QUE "ESTABELECE CONDIÇÕES DE CONTROLE TEMPORÁRIO PARA O LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFINE RESTRIÇÕES PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS POR TEMPO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que, após realizada criteriosa análise do Decreto nº 3.736 de 11 de junho de 2008 pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, restou demonstrada a necessidade de revogar o § 2º do art. 5º, uma vez que tal dispositivo contraria a Lei Complementar nº 08 de 23 de setembro de 1991 que "dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Sete Lagoas", bem como revogar o § 1º do art. 7º, já que este está vinculado ao Decreto nº 3.544/2007 que se encontra expressamente revogado, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.736 de 11 de junho de 2008:

"Art. 5º ...

...

§ 2º Exclusivamente para a área 3, definida no inciso III do art. 4º, somente serão objeto de licenciamento, nos termos deste Decreto, construções horizontais de uso residencial.

(REVOGADO)

..."

"Art. 7º ...

§ 1º A aprovação final de projetos de edificações fica sujeita ao atendimento do Decreto nº 3.544 de 10 de agosto de 2007, sem prejuízo de outras autorizações e licenças legalmente exigíveis.

(REVOGADO)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSE´RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município